



JUICEP  
19 07



**3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VIDROPORTO S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**VIDROPORTO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera (SP 330), Km 226.8 CXPST 61, CEP 13.660-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/ME”) sob nº 48.845.556/0001-05, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.107.799, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Emissora”);

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Conjunto 1.401, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”), representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

**QUATROEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, no 200, 2º andar, conjunto 202, no Bairro Paraíso, CEP 04004-030, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.253/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.224.933.841, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social (“Fiador”);

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e o Fiador, doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individualmente, como “Parte”, celebram este “*3º (Terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Vidroporto S.A.*” (“Debêntures” e “Aditamento à Escritura de Emissão”, respectivamente), nos termos e condições abaixo.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído nesta Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), ainda que posteriormente ao seu uso.

**CONSIDERANDO QUE:**



JUCEL  
19 07 21

- (i) em 24 de setembro de 2018, as Partes celebraram o “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Vidroporto S.A.*” (“Escríptura de Emissão”), o qual foi arquivado perante (a) a JUCESP em sessão realizada em 5 de outubro de 2018, sob o nº ED002648-7/000; e (b) os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (1) da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2018, sob o nº 1.543.568; e (2) da Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, em 5 de outubro de 2018, sob o nº 11774;
- (ii) em 18 de fevereiro de 2019, as Partes celebraram o “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Vidroporto S.A.*”, para formalização e ratificação da convolação das Debêntures para da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, o qual foi arquivado perante (a) a JUCESP em sessão realizada em 25 de fevereiro de 2019, sob o nº ED002644-0/001; e (b) os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (1) da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 19 de fevereiro de 2019, sob o nº 1.553.143; e (2) da Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 2019, sob o nº 11889;
- (iii) em 4 de março de 2020, as Partes celebraram o “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Vidroporto S.A.*”, para prever o compartilhamento da Cessão Fiduciária IVN entre os Debenturistas e os Debenturistas da 3ª Emissão, em garantia ao integral e pontual das obrigações da Emissora, principais e acessórias, decorrentes da 2ª Emissão e da 3ª Emissão, o qual foi arquivado perante (a) a JUCESP em sessão realizada em 5 de junho de 2020, sob o nº ED002644-0/002; e (b) os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (1) da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 6 de março de 2020, sob o nº 1.578.783; e (2) da Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, em 16 de março de 2020, sob o nº 12.254; e
- (iv) em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 05 de julho de 2021, os Debenturistas aprovaram, dentre outras matérias, (a) a alteração do *Covenant Financeiro* previsto na Cláusula 5.3.4 da Escritura de Emissão; (b) a correção na referência cruzada constante da Cláusula



JUCESP  
19 07 21

5.3.2.1, item "(vi)", da Escritura de Emissão; (c) a alteração da redação constante da Cláusula 5.3.1.1., item "(x)", da Escritura de Emissão; e (d) a celebração do presente Aditamento; e

- (v) em sede das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Emissora realizadas em 20 de abril de 2021, cuja ata será registrada perante a JUCESP e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Folha de S. Paulo", foi aprovada a celebração do presente Aditamento.

**ISTO POSTO**, resolvem as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditamento à Escritura de Emissão, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

## **1. TERMOS DEFINIDOS**

1.1. Os termos aqui iniciados em maiúsculas, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso, exceto se de outra forma definidos neste Aditamento à Escritura de Emissão.

## **2. REGISTRO DO ADITAMENTO**

2.1. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, este Aditamento à Escritura de Emissão será protocolado para inscrição perante a JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data, devendo a Emissora enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Aditamento à Escritura de Emissão devidamente arquivada na JUCESP em até 5 (cinco) dias contados da data da obtenção do referido registro. Adicionalmente, em função da Fiança prestada, este Aditamento à Escritura de Emissão será protocolado para registro nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (i) da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) da Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua assinatura. A Emissora compromete-se a enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Aditamento à Escritura, devidamente registrada em tais cartórios, em até 5 (cinco) dias, contados da data de obtenção dos referidos registros.

## **3. ALTERAÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO**

3.1. As Partes, por meio deste Aditamento à Escritura de Emissão, em virtude do disposto no item (iv) dos "Considerandos" acima, concordam em alterar as redações constantes:

I. da Cláusula 5.3.4 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a redação abaixo a partir da presente data:



JUÍZES F.  
19 07 21

**“5.3.4.** Para os fins da alínea (vi) da Cláusula 5.3.2.1. acima, o Covenant Financeiro, a ser anualmente calculado pela Emissora, validado pelos auditores independentes e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Emissora, encerradas em 31 de dezembro será o índice Dívida Líquida / EBITDA, calculado com base no EBITDA consolidado dos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo, sendo certo que a primeira verificação será referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019:

Ano do Exercício	Dívida Líquida / EBITDA
2019	Menor ou igual a 3,00x
2020	Menor ou igual a 2,80x
2021	menor ou igual a 2,50x
2022	menor ou igual a 4,50x
2023	menor ou igual a 3,50x”

**II.** da Cláusula 5.3.2.1, item “(vi)” da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a redação abaixo a partir da presente data:

“5.3.2.1.

(...)

*(vi) descumprimento pela Emissora, durante o prazo de vigência das Debêntures, do índice e limite financeiro (“Covenant Financeiro”) indicado na Cláusula 5.3.4 abaixo, observado o disposto na referida cláusula”.*

**III.** da Cláusula 5.3.1.1., item “(x)” da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a redação abaixo a partir da presente data:

“5.3.1.1.

(...)

*(x) se a Emissora celebrar e/ou amortizar mútuos ativos (na condição de mutuante) com terceiros, sem o prévio consentimento de titulares das Debêntures representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto a realização de mútuos entre a Emissora e a IVN;”*



JUÍZES SP  
19/07/21

## 1. RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições estabelecidas na Escritura de Emissão e não expressamente alterados por este Aditamento à Escritura de Emissão.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Renúncia. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes deste Aditamento à Escritura de Emissão. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

5.2. Independência das Disposições do Aditamento à Escritura de Emissão. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.3. Este Aditamento à Escritura de Emissão é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.4. Este Aditamento à Escritura de Emissão, a Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 497 e seguintes, 538 e dos artigos sobre as diversas espécies de execução (artigo 797 e seguintes) e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

5.5. As Partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Aditamento à Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta Cláusula.



30 JUNHO 2021  
19 07 21

5.6. Este Aditamento à Escritura de Emissão é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

5.7. Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento à Escritura de Emissão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam este Aditamento à Escritura de Emissão, eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Ferreira, 05 de julho de 2021.

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco)*

*(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)*



2022-07-19 07:21

(Página de Assinaturas 1 de 4 do 3º (Terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Vidroporto S.A.)

**VIDROPORTO S.A.**

Nome: Edson Luís Rossi  
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Jorge Siqueira  
Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro



QUATROEFE  
19 07 21

(Página de Assinaturas 2 de 4 do 3º (Terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Vidroporto S.A.)

**QUATROEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Nome: Fábricia Maia Salzano Frazão  
Cargo: Diretora

Nome: Fernanda Maia Salzano  
Cargo: Diretora

JUCESSP  
19 07 21



(Página de Assinaturas 3 de 4 do 3º (Terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Vidroporto S.A.)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Matheus Gomes Faria  
Cargo: Diretor

Document ID:  
Autenticado Fim:  
Assinado por Matheus GOMES FARIA (601321178)  
Data: 04/07/2021  
Nome: Diretor  
CPF: 000 000 000-00  
ICP-Brasil  
Software: Win 10 Pro  
Hardware: Dell Latitude 7400



JUCESP  
19 07 21

(Página de Assinaturas 4 de 4 do 3º (Terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Vidroporto S.A.)

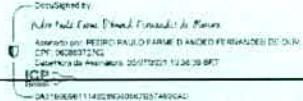
**TESTEMUNHAS:**

1.



Nome: Heloisa Cristina Déssia Bortoletto  
RG: 17.885.187-5  
CPF: 112.848.238-06

2.



Nome: Pedro Paulo Farme d'Amoed  
Fernandes de Oliveira  
RG: 25.725.590-1  
CPF: 060.883.727-02



JUICE SP  
19/07/21

DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 9A8CFAFF5D0942FE91DFA6F8F8795647  
Assunto: Vidroporto - AGDs e Aditamentos 2a e 3a Emissões (Assinatura)  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 33  
Certificar páginas: 7  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Marina Souza  
R FUNCHAL, 418 - ANDAR 11 VILA OLIMPIA  
SP, SP 04551-060  
Marina.Souza@cesconbarrieu.com.br  
Endereço IP: 186.204.26.230

### Rastreamento de registros

Status: Original  
05/07/2021 10:09:52

Portador: Marina Souza  
Marina.Souza@cesconbarrieu.com.br

Local: DocuSign

#### Eventos do signatário

Alexandre Marcelo Graebin  
amg@bb.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
CPF do signatário: 03303486980  
Cargo do Signatário: Gerente Geral

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Aceito: 05/07/2021 12:17:53  
ID: 492eac51-5498-445c-98d5-8a5f318a95b9

Edson Luís Rossi  
edson.rossi@vidroporto.com.br  
Diretor Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
CPF do signatário: 06067877805  
Cargo do Signatário: Diretor Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Aceito: 05/07/2021 16:53:44  
ID: cd9311b8-ff50-4e59-8407-ad44b6432507

Fabricia Maia Salzano Frazão  
fabricia@salzanoadv.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC OAB G3  
CPF do signatário: 28576886871  
Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Aceito: 05/07/2021 15:19:53  
ID: 07f7e48c-8ad1-4a7f-999b-bdd903bb146a

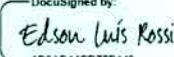
#### Assinatura

DocuSigned by:  
  
SF13EA57D9CB452

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 170.66.1.63

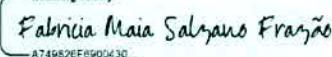
#### Registro de hora e data

Enviado: 05/07/2021 10:33:25  
Visualizado: 05/07/2021 12:17:53  
Assinado: 05/07/2021 13:31:14

DocuSigned by:  
  
1D8AB41CD75B449

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.206.112.178

Enviado: 05/07/2021 10:33:23  
Visualizado: 05/07/2021 16:53:44  
Assinado: 05/07/2021 17:04:43

DocuSigned by:  
  
A74982EF8900430

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.254.55.177

Enviado: 05/07/2021 10:33:24  
Visualizado: 05/07/2021 15:19:53  
Assinado: 05/07/2021 15:22:02

JUÍZES P  
19.07.21

**Eventos do signatário**

Fernanda Maia Salzano  
solange@gruposalzano.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

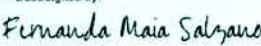
**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC OAB G3  
CPF do signatário: 13671129824  
Cargo do Signatário: Diretora

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/07/2021 15:31:24  
ID: 1f95cf1d-3e68-4bfc-8113-d9af66f8995c

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
75F89412609445C...

**Registro de hora e data**

Enviado: 05/07/2021 10:33:24  
Visualizado: 05/07/2021 15:31:24  
Assinado: 05/07/2021 16:16:56

Heloisa Cristina Dessa Bortoletto  
heloisa.bortoletto@vidroporto.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC OAB G3  
CPF do signatário: 11284823806

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/07/2021 12:47:58  
ID: 86c252af-8fd0-46d2-b9c8-ac4838fb2139

DocuSigned by:

  
DCADDF516B30431

Enviado: 05/07/2021 10:33:25  
Visualizado: 05/07/2021 12:47:58  
Assinado: 05/07/2021 16:35:54

Jorge Siqueira  
jorge.siqueira@vidroporto.com.br  
Diretor Adm. Financeiro  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
CPF do signatário: 82248052804

Cargo do Signatário: Diretor  
Administrativo-Financeiro

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/07/2021 12:14:01  
ID: 0b024a28-9ebc-444a-99c4-9dc5ab044f8b

DocuSigned by:

  
BCFBDAACB434496...

Enviado: 05/07/2021 10:33:23  
Visualizado: 05/07/2021 12:14:01  
Assinado: 05/07/2021 12:35:02

Matheus Gomes Faria  
matheus@simplificpavarini.com.br  
Diretor  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
CPF do signatário: 05813311769  
Cargo do Signatário: Diretor

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/07/2021 10:43:37  
ID: ba39675f-22b8-4820-9ffa-023699f4ed20

DocuSigned by:

  
3A570DEECFA2430...

Enviado: 05/07/2021 10:33:25  
Visualizado: 05/07/2021 10:43:37  
Assinado: 05/07/2021 10:46:34

JUICE SP  
19/07/21

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Michele Ruiz michele.ruiz@itaubba.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	 DocuSigned by: Michele Ruiz 85E3DD771F79405	Enviado: 05/07/2021 10:33:25 Visualizado: 05/07/2021 10:48:52 Assinado: 05/07/2021 10:50:26
<b>Detalhes do provedor de assinatura:</b> Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 28846921852 Cargo do Signatário: Procuradora	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.196.153.33	
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 05/07/2021 10:48:52 ID: b9603e6b-d41f-41a4-b11a-207b988f5d90		
Pedro Paulo Farme D'Amoed Fernandes de Oliveira pedro.oliveira@simplifcpavarini.com.br Procurador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	 DocuSigned by: Pedro Paulo Farme D'Amoed Fernandes de Oliveira 04315CB90111402	Enviado: 05/07/2021 10:33:26 Visualizado: 05/07/2021 10:38:13 Assinado: 05/07/2021 10:38:43
<b>Detalhes do provedor de assinatura:</b> Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 06088372702	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.76.177.162	
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 05/07/2021 10:38:13 ID: 6650012a-13c0-45f0-a971-ee3b0dc98246		
Sérgio Rodriggo Sitta sergio.sitta@itaubba.com Procurador Procurador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	 DocuSigned by: Sérgio Rodriggo Sitta 5111DAAZAC0A04AB	Enviado: 05/07/2021 10:33:24 Visualizado: 05/07/2021 11:16:52 Assinado: 05/07/2021 12:20:24
<b>Detalhes do provedor de assinatura:</b> Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 36544979856 Cargo do Signatário: Procurador	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.196.153.33	
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 25/03/2021 09:02:59 ID: dd5a8f40-2cb1-41c3-b4b2-736828c27f1b		
Evénitos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

JUCEESP

19/07/21

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/07/2021 10:33:26
Entrega certificada	Segurança verificada	05/07/2021 11:16:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/07/2021 12:20:24
Concluído	Segurança verificada	05/07/2021 17:04:43

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



JUICE SP  
19 07 21

**3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VIDROPORTO S.A.**

Entre

**VIDROPORTO S.A.**

*como Emissora,*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*como Agente Fiduciário*

e

**QUATROEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

*Como Fiador,*

05 de julho de 2021

---